



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT

EDITAL Nº 04/2021 – PROEXT/IFCE

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA OS PROGRAMAS/NÚCLEOS E PROJETOS INSTITUCIONAIS

RETIFICAÇÃO 03

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação 01 do Edital Nº 04/2021 – PROEXT/IFCE EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA OS PROGRAMAS/NÚCLEOS E PROJETOS INSTITUCIONAIS**, que passa a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

ONDE SE LÊ

4.2. Para a adesão de **Napnes e Neabis** serão necessários também:

- Designar formalmente o/a servidor/a docente para ser responsável pelo Termo de Adesão;
- Enviar a portaria que conste o/a servidor/a docente responsável pelo Termo de Adesão como membro ou um dos membros dos Núcleos;
- Realizar o cadastramento e/ou atualização do(s) Núcleo(s) no SigProext;
- Submeter o **plano de trabalho 2021/2022** na aba específica para os Núcleos na plataforma SigProext.

4.3 Para adesão de **Incubadoras** serão necessários também:

- Designar formalmente o/a servidor/a docente para ser responsável pelo Termo de Adesão;
- Enviar a portaria que conste o/a servidor/a docente responsável pelo Termo de Adesão como membro ou um dos membros da Incubadora;
- Realizar o cadastramento e/ou atualização da Incubadora no SigProext;
- Submeter **projeto de extensão** na plataforma SigProext.

4.4. Para adesão de **participantes no Acordo de Cooperação Técnica entre IFCE e Cáritas** serão necessários também:

- Designar formalmente o/a servidor/a docente para ser responsável pelo Termo de Adesão;
- Enviar a portaria que conste o/a servidor/a docente responsável pelo Termo de Adesão como membro ou um dos membros pelo Acordo de Cooperação Técnica entre IFCE e Cáritas no Campus;
- submeter projeto de extensão à plataforma do Sigproext que contemple a respectiva regional em que o Campus está inserido (Anexo V).

4.5. Para adesão de participantes do **Programa de Acompanhamento de Egressos** serão necessários também:

- a) Designar formalmente o/a servidor/a docente para ser responsável pelo Termo de Adesão;
- b) Enviar a portaria que conste o/a servidor/a docente responsável pelo Termo de Adesão como membro ou um dos membros da comissão do Programa no Campus;
- c) submeter **projeto de extensão** dentro da plataforma do SigProext.

4.6.1. Nesta etapa, deverá ocorrer a inclusão no processo SEI de número **23255.004776/2021-45**, o resultado final da seleção do(s) bolsista(s) para os programas, núcleos institucionais e ações do Acordo de Cooperação Técnica entre IFCE e Cáritas Brasileira Regional.

LEIA-SE

4.2. Para a adesão de **Napnes e Neabis** serão necessários também:

- a) Designar formalmente o/a servidor/a docente para ser responsável pelo Termo de Adesão;
- b) Enviar a portaria que conste o/a servidor/a docente responsável pelo Termo de Adesão como membro ou um dos membros dos Núcleos;

4.3. Para adesão de **Incubadoras** serão necessários também:

- a) Designar formalmente o/a servidor/a docente para ser responsável pelo Termo de Adesão;
- b) Enviar a portaria que conste o/a servidor/a docente responsável pelo Termo de Adesão como membro ou um dos membros da Incubadora;

4.4. Para adesão de **participantes no Acordo de Cooperação Técnica entre IFCE e Cáritas** serão necessários também:

- a) Designar formalmente o/a servidor/a docente para ser responsável pelo Termo de Adesão;
- b) Enviar a portaria que conste o/a servidor/a docente responsável pelo Termo de Adesão como membro ou um dos membros pelo Acordo de Cooperação Técnica entre IFCE e Cáritas no Campus;

4.5. Para adesão de participantes do **Programa de Acompanhamento de Egressos** serão necessários também:

- a) Designar formalmente o/a servidor/a docente para ser responsável pelo Termo de Adesão;
- b) Enviar a portaria que conste o/a servidor/a docente responsável pelo Termo de Adesão como membro ou um dos membros da comissão do Programa no Campus;

4.6.1. Nesta etapa, deverá ocorrer:

- a) Para o caso de Napnes e Neabis: o cadastramento e/ou atualização do(s) Núcleo(s) no SigProext; e submissão do **plano de trabalho 2021/2022** na aba específica para os Núcleos na plataforma SigProext;
- b) Para o caso de **Incubadoras**: o cadastramento e/ou atualização da Incubadora no SigProext;

e submissão do **projeto de extensão** na plataforma SigProext;

- c) Para o caso de **participantes no Acordo de Cooperação Técnica entre IFCE e Cáritas**: submissão do projeto de extensão à plataforma do Sigproext que contemple a respectiva regional em que o Campus está inserido (Anexo V);
- d) Para o caso de **Programa de Acompanhamento de Egressos**: submissão do **projeto de extensão** na plataforma SigProext;

4.6.1.1. Na segunda etapa é preciso realizar a inclusão no processo SEI de número **23255.004776/2021-45**, o resultado final da seleção do(s) bolsista(s) para os programas, núcleos institucionais e ações do Acordo de Cooperação Técnica entre IFCE e Cáritas Brasileira Regional.

Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

**Ana Cláudia Uchôa
Araújo Pró-reitora de
Extensão**